



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 078, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, publicado no DOU do dia subsequente com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinadas à realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Especialização de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para ingresso em 2011, em atendimento ao Edital nº. 08 do Programa INCLUIR 2010: Projeto Educação Inclusiva: Construção de práticas e culturas no IF Baiano.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS que será ofertado, gratuitamente, pelo IF Baiano constitui-se numa das linhas de ações do Projeto - Educação Inclusiva: Construção de práticas e culturas no IF Baiano, aprovado pelo Edital nº08 Incluir 2010. Este curso destina-se aos Servidores do IF Baiano e à comunidade externa que atuam na Educação das Redes Federal, Estadual, Municipal e representantes de ONG. O curso terá carga horária de 360 horas e será ministrado por professores pós-graduados na área. As aulas serão realizadas em Salvador, quinzenalmente, em local a ser informado no ato da matrícula.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Público - alvo	Docente	Técnico Administrativo	Outros	Total por Instituição
Servidores do IF Baiano	15	10	00	25
Instituições Governamentais Federais	01	02	00	03
Instituições Governamentais Estaduais	01	01	00	02
Instituições Governamentais Municipais	02	01	00	03
Organizações Não-Governamentais	00	00	02	02
Subtotais	19	14	02	
Total				35

2.2. As vagas que não forem preenchidas, de acordo com a distribuição estabelecida no subitem 2.1, serão redistribuídas com base na demanda apresentada no período de inscrição, preferencialmente, para os servidores do IF Baiano.

2.3. Destinar-se-á 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com necessidades especiais, o que corresponderá a 2 (duas) vagas do total ofertado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no período de 24 de outubro a 7 de novembro de 2011 até às 18h00min do último dia de inscrição.

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. Os candidatos deverão ter concluído Graduação na data da matrícula.

3.4. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.4.1. acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br);

3.4.2. preencher e enviar eletronicamente o requerimento de inscrição até às 18h00min do dia 7 de novembro de 2011;

3.4.3. enviar via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), para Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em LIBRAS, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Avenida Paulo VI, nº 642, Pituba CEP: 41.810-000, Salvador – Bahia, com data de postagem até o dia 7 de novembro de 2011, os documentos abaixo relacionados:

a) *Curriculum Lattes* comprovado;

- b) cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- c) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) cópia do RG e do CPF;
- e) cópia do Título Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante da última votação);
- f) cópia do Certificado de Reservista;
- g) comprovante de vínculo com a Rede Federal, Estadual ou Municipal de Ensino, com indicação do tempo de serviço e lotação;
- h) requerimento de Inscrição, disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu representante legal;

3.4.4. A autenticação das cópias dos documentos solicitados poderá ser feita em cartório ou em qualquer *Campi* do IF Baiano. Os endereços dos *Campi* estão no Anexo I deste Edital.

3.5. Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou com cópia ilegível.

3.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

3.7. Candidatos com curso de Graduação no exterior deverão apresentar documentação comprobatória convalidada conforme a legislação brasileira.

3.8. O candidato que desejar concorrer às vagas para Pessoas com Necessidades Especiais, conforme item 2.3 deste Edital deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado deverá apresentar laudo médico que comprove a necessidade declarada.

3.9. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital e apresentação integral dos documentos solicitados, ressaltando-se que não serão devolvidos os documentos entregues.

3.10. Não poderão participar deste processo de seleção os servidores que se encontram em processo de aposentadoria e docentes temporários, substitutos ou visitantes.

3.11. A homologação das inscrições será divulgada no site: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases em caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, a saber:

#### 4.1.1. Primeira fase: Prova Escrita;

- a) O local e o horário de realização da prova escrita serão divulgados conjuntamente com a homologação dos inscritos, no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br);
- b) A prova escrita consistirá em uma redação sobre um tema relacionado ao curso;
- c) Os candidatos serão avaliados em relação à consistência teórica, à sistematização e a articulação de idéias, à capacidade de compreensão e síntese, à correção da linguagem e à clareza de expressão, à progressão textual e ao respeito ao gênero textual solicitado para a prova de redação. A versão final da redação deverá ser escrita a caneta;
- d) Para ser classificado e participar da segunda etapa, o candidato deverá obter nota mínima 60 (sessenta), na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- e) O candidato não poderá utilizar na prova escrita corretivo, equipamentos eletrônicos e nem fazer qualquer tipo de consulta durante a avaliação.

#### 4.1.2. Segunda fase: avaliação dos documentos solicitados no subitem 3.4.3.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo do qual versa este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

4.3. Para o Processo Seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo,

$$MF = \frac{R1+R2}{2}$$

Onde

MF = Média Final;

R1 = Pontuação obtida na primeira fase;

R2 = Pontuação obtida na segunda fase.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado até o dia 21 de novembro de 2011 no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), acompanhado de orientações para realização da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dar-se-á após o cumprimento das fases discriminadas no subitem 4.1.

6.1.1. A avaliação dos documentos de que trata o subitem 4.1.2 terá como base o Barema para Docentes (Anexo II) e o Barema para Técnicos Administrativos e outros (Anexo III).

6.2. Após o resultado final, havendo vagas remanescentes, será divulgada uma nova lista de candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação final.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, a cada lista complementar, se foi classificado para uma vaga no curso.

6.4. Caso não existam, em qualquer uma das listas de classificados, candidatos para ocuparem os 5% (cinco por cento) das vagas destinadas às pessoas com Necessidades Especiais, serão convocados para a ocupação destas, candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação final.

6.5. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

- a) o preenchimento de pelo menos uma vaga em cada *Campus* do IF Baiano;
- b) persistindo o empate, pelo critério de maior tempo de serviço na área de educação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em LIBRAS no endereço *libras@ifbaiano.edu.br*, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados, com o preenchimento de formulário específico anexado à mensagem, conforme Anexo IV deste Edital.

7.2. Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em LIBRAS os questionamentos que forem enviados fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem anterior ou sem os dados exigidos no formulário.

7.3. O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em LIBRAS, que emitirá a decisão por meio eletrônico.

7.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em LIBRAS constituir-se-á como última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte calendário:

Datas	Eventos
24.10.2011	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
07.11.2011	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
10.11.2011	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
13.11.2011	PROVA ESCRITA
16.11.2011	RESULTADO DA PRIMEIRA FASE
17 a 18.11.2011	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
21.11.2011	RESULTADO FINAL
22 a 23.11.2011	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
25.11.2011	RESULTADO APÓS RECURSO

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão arquivados por seis meses após a divulgação do resultado final.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado sobre as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

9.4. O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

9.5. Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos e/ou outros meios ilícitos.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, instituída pela portaria n.º. 936, de 12 de setembro de 2011.

Salvador, 18 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO EDSON MOURA

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ANEXO I –QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI DO IF BAIANO

(Edital nº 078, de 23 de setembro de 2011)

<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>  Avenida Agenor Magalhães. S/N – CENFOR. Bom Jesus da Lapa/BA. CEP 47.600-00

  

<i>Campus Catu</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i>  Rua Barão de Camaçari, nº 118, Centro, Catu/BA,  CEP 48.110-000.

  

<i>Núcleo Avançado Governador Mangabeira</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Avançado Governador Mangabeira.</i>  Rua Estrada velha da Chesf, s/Nº, Portão  - Governador Mangabeira/BA

  

<i>Campus Guanambi</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Guanambi</i>  Distrito de Ceraíma – Guanambi/BA

<i>Campus Itapetinga</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Itapetinga</i> Km 2 Rodovia Itapetinga/ Itororó Clerolandia - Itapetinga / BA
<i>Campus Santa Inês</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Santa Inês</i> Rodovia BR 420 – KM 2,5 Santa Inês (Ubaíra), Santa Inês/BA, CEP 45.320-000.

<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Senhor do Bonfim</i> Estrada de Igara, km 04 Zona Rural - Senhor do Bonfim / BA

<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i> BR 101 Km 882 – Teixeira de Freitas /BA

<i>Campus Uruçuca</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Uruçuca</i> Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro – Uruçuca/BA

<i>Campus Valença</i>	
ENDEREÇO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Valença</i> Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente – Valença/BA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ANEXO II – BAREMA PARA DOCENTES

(Edital nº 078, de 23 de setembro de 2011)

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 40)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Máximo
1. 1 Pós-graduação na área de Educação Inclusiva	30	30
1. 2 Pós-graduação na área de Educação	25	25
1. 3 Pós-graduação em outra área	15	15
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180h) na área de educação	15	15
1.5 Curso de Atualização na Área de Educação (de 100 até 180h)	10	10
1.6 Curso de Atualização na área de Educação (de 40 a 100h)	5	5
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 40)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Máximo
2.1 Experiência de ensino		
2.1.1 Por ano completo	3,0	30
2.1.2 Entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano	2,5	2,5
2.2 Estágio em Instituição de Ensino que exceda os requisitos de Pós-Graduação e Graduação	Unitário	Máximo
2.2.1 Por ano completo	1,0	5
2.3 Experiência em empresa na área de Educação Inclusiva	Unitário	Máximo
2.3.1 Por ano completo	3,0	30
2.3.2 Entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano	2,5	2,5
2.4 Pesquisa realizada na área de Educação Inclusiva	Unitário	Máximo
2.4.1 Por ano completo	3,0	30
<b>3. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 20)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Máximo
3.1 Livro publicado na área de educação (autoria)	30	30

3.2 Livro publicado na área de educação (organização ou coordenação)	10	20
3.3 Capítulo de livro publicado na área de educação (autoria)	5	15
3.4 Artigo publicado na área de educação em periódico indexado	2,5	10
3.5 Resenha publicada na área de educação em periódico indexado	1	3
3.6 Realização de conferência ou palestra na área de educação em congresso, simpósio ou seminário internacional ou nacional.	5	10
3.7 Realização de conferência ou palestra na área de educação em congresso, simpósio ou seminário regional ou local.	3	3
3.8 Apresentação de trabalho na área de educação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais de eventos.	1	5
3.9 Apresentação de trabalho na área de educação em congresso, simpósio ou seminário não publicada em anais de evento.	1	2
3.10 Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros internacionais e nacionais na área de educação.	0,5	1
3.11 Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros locais e regionais na área de educação.	0,5	1

$$R2 = \frac{FA \cdot 40 + AP \cdot 40 + AT \cdot 20}{100}$$

Onde: FA = Formação Acadêmica;

AP = Atividade Profissional;

AT = Atividade Técnico-científica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ANEXO III – BAREMA PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS

(Edital nº 078, de 23 de setembro de 2011)

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 40)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Máximo
1.1 Pós-graduação na área de Educação Inclusiva	30	30
1.2 Pós-graduação na área de Educação	25	25
1.3 Pós-graduação em outra área	15	15
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180h) na área de educação	15	15
1.5 Curso de Atualização na Área de Educação (de 100 até 180h)	10	10
1.6 Curso de Atualização na área de Educação (de 40 a 100h)	5	5
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 40)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Máximo
2.1 Experiência na Área de Educação	Unitário	Máximo
2.1.1 Por ano completo	3,0	30
2.1.2 Entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano	2,5	2,5
2.2 Estágio que exceda os requisitos de Pós-Graduação e Graduação (ano completo)	1,0	5
2.3 Experiência em empresa na área de Educação Inclusiva	Unitário	Máximo
2.3.1. Por ano completo	3	30
2.3.2 Entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano	2,5	2,5
2.4 Pesquisa realizada na área de Educação Inclusiva (ano completo)	3,0	30
<b>3. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS</b>		
<b>Pontuação máxima: 100 pontos (Peso: 20)</b>		
Itens Avaliados	Valor	
	Unitário	Unitário
3.1 Livro publicado na área de educação (autoria)	30	30
3.2 Livro publicado na área de educação (organização ou coordenação)	10	20
3.3 Capítulo de livro publicado na área de educação (autoria)	5	15
3.4 Artigo publicado na área de educação em periódico indexado	2,5	10
3.5 Resenha publicada na área de educação em periódico indexado	1	3
3.6 Realização de conferência ou palestra na área de educação em congresso, simpósio ou seminário internacional ou nacional.	5	10
3.7 Realização de conferência ou palestra na área de educação em congresso, simpósio ou seminário regional ou local.	3	3

3.8 Apresentação de trabalho na área de educação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais de eventos.	1	5
3.9 Apresentação de trabalho na área de educação em congresso, simpósio ou seminário não publicada em anais de evento.	1	2
3.10 Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros internacionais e nacionais na área de educação.	0,5	1
3.11 Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros locais e regionais na área de educação.	0,5	1

$$R2 = \frac{FA \cdot 40 + AP \cdot 40 + AT \cdot 20}{100}$$

Onde: FA = Formação Acadêmica;

AP = Atividade Profissional;

AT = Atividade Técnico-científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Edital nº 078, de 23 de setembro de 2011)

NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CPF:	
TELEFONE:	

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, ____ de _____ de 2011.
INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos enviados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - O recurso deverá ser encaminhado anexo por mensagem eletrônica para o endereço <a href="mailto:libras@ifbaiano.edu.br">libras@ifbaiano.edu.br</a>